


RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO


AUDITORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

01º Quadrimestre 2022


 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.2 de 74

1. SUMÁRIO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2.1 INTRODUÇÃO.....	4
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2022.....	5
3.1 METAS DE ARRECADAÇÃO.....	5
3.2 ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	6
3.3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	8
3.5 DÍVIDA CONSOLIDADA.....	12
3.6 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14
3.7 DESPESAS DE PESSOAL	15
4. PRECATÓRIOS.....	15
5. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	16
6. ALERTAS EMITIDOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.....	17
7. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO	17
8. FUNDEB	18
9. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE.....	20
10. METAS DO PROGRAMA DE GOVERNO	20
10.1 QUADRO I – Metas físicas 2022.....	21
11. COORDENADORIA GERAL DE TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO	31
11. 1 TRANSPARÊNCIA.....	32
11.1.1 NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA.....	32
11. 2 PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO	35
11. 2.1 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO	35
12. REGIME DE ADIANTAMENTO	37
12.1 QUADRO 1 – EMPENHOS SELECIONADOS.....	38
12.2 RESULTADO DOS EXAMES – APONTAMENTOS	39
13. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS	41
13.1- Tipo de controle: Preventivo.....	41

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.3 de 74

13.2- Tipo de controle: Preventivo	42
13.3- Tipo de controle: Preventivo	43
13.4 - Tipo de controle: Preventivo	44
13.5 -Tipo de controle: Preventivo	45
14. LICITAÇÕES E CONTRATOS	46
14.1 Tipo de controle: Preventivo	46
14.2 Tipo de controle: Preventivo	48
14.3 Tipo de controle: Preventivo	50
14.4 Tipo de controle: Preventivo	52
14.5 Tipo de controle: Preventivo	53
15. TERCEIRO SETOR	55
15.1 – Tipo de controle: Preventivo	55
15.2 – Tipo de controle: Preventivo	56
15.3 – Tipo de controle: Preventivo	57
16. PROCESSOS COVID	59
17. VISITAS IN LOCO	59
RELATÓRIO I - VISITA NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	61
RELATÓRIO II - VISITA NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	67
18. CONCLUSÃO:.....	72

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.4 de 74

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 INTRODUÇÃO


Este documento traz a síntese das observações realizadas pela unidade central de controle interno realizadas no segundo quadrimestre de 2021. Preliminarmente cabe aludir que a doutrina define o controle interno como um sistema, pois notoriamente não há como um setor controlar todos os atos praticados na administração pública.

Segundo o Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2019:

O controle em essência é realizado por todo servidor público, em especial pelos que ocupam postos de chefia. Em resumo, o tesoureiro controla a adequação dos saldos bancários, o chefe do posto de saúde controla a eficiência do atendimento médico, o almoxarife controla a exatidão entre os saldos registrados e os estoques físicos, a diretora da escola controla o desenvolvimento de um bom nível de ensino. De seu lado, **a unidade central de controle interno verifica, dentre outras atividades, a pertinência e a eficiência de todos esses controles setoriais.**

[destacamos].

A Auditoria Geral do Município (AUDI) foi criada pela Lei nº 12.157, de 18 de dezembro de 2019, e é o órgão responsável por exercer a verificação da eficiência dos controles setoriais, além de avaliar a execução orçamentária, fiscalizar a implementação e execução dos programas de governo, fazer

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.5 de 74

auditorias nos diversos procedimentos da administração pública, em especial nos que envolvem a utilização

de recursos financeiros, avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias e apoiar o controle externo em suas atribuições.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO 2022


3.1 METAS DE ARRECADAÇÃO

1º Quadrimestre

	Previsto	Arrecadado	Diferença
1º quadrimestre	R\$ 1.064.540.947,86	R\$ 1.075.839.974,20	R\$11.299.026,34

A previsão da receita orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2022 teve como base em sua elaboração a crise sanitária e econômica ocasionadas pela pandemia do Coronavírus e de seus impactos no exercício de 2021, sendo que neste, já havia uma representação da melhora na economia, apresentando um crescimento de 13,83% no valor arrecadado sobre o previsto da Lei Orçamentária.

No primeiro quadrimestre do exercício de 2022, podemos observar a recuperação na arrecadação, que registrou um crescimento de 1,06%, quando comparado ao valor arrecadado com o valor previsto da Lei Orçamentária.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.6 de 74


3.2 ANÁLISE DO ARTIGO 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

	maio/2021 a abril/2022	Resultado do Ente Municipal c = (b/a)
Receita Corrente Arrecadada (a)	R\$3.608.298.026,83	86,42%
Despesa Corrente Liquidada (b)	R\$3.118.442.118,82	

O art. 167-A instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, especialmente de pessoal, para os Estados e Municípios. O caput estabelece que ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar, como mecanismo de ajuste fiscal, as vedações dispostas nos incisos de I a X.

Embora a adoção dos mecanismos de ajuste seja facultativa, até que todas as medidas previstas nos incisos I a X sejam adotadas por todos os Poderes e órgãos, serão vedadas, conforme o §6º do art. 167-A, ao ente da Federação que se encontrar nessa situação, a concessão de garantias por qualquer outro ente da Federação e a tomada de operações de crédito com outro ente, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

No período em análise, a relação entre despesas correntes e receitas correntes para o período de 12 meses foi de 86,42%. O resultado apurado mostra que o Município superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85%) da Constituição Federal de 1988, porém ficou abaixo do limite do caput do artigo

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.7 de 74

167-A (95%), podendo aplicar os mecanismos de ajuste fiscal indicados no artigo, no todo ou em parte.


O cálculo de apuração segue ao estabelecido na Nota Técnica SEI nº 34054/2021/ME de 22/07/2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, que padronizou a apuração da relação entre as receitas e despesas correntes para a aplicação da nova regra fiscal instituída pelo artigo 167-A da Constituição Federal de 1988.

3.3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução Orçamentária	R\$	
(+) Receitas realizadas	R\$1.075.839.974,20	
(-) Despesas empenhadas	R\$ 2.104.835.672,73	
(-) Repasses de duodécimos à Câmara	R\$ 23.305.000,00	
(+) Devolução de duodécimos da Câmara	R\$15.687,75	
(+) Transferência financeira SAAE	R\$ 1.192.678,71	
(-) Transferências financeiras à administração indireta	R\$107.610.653,48	
Resultado da execução orçamentária	-R\$ 1.158.702.985,55	-107,70%

O resultado da execução orçamentária da Prefeitura Municipal de Sorocaba no 1º quadrimestre do exercício de 2022 evidenciou um déficit de – 107,70%. Cumpre destacar que nesta análise são confrontadas as receitas arrecadadas dos quatro primeiros meses com as despesas empenhadas no mesmo período, de valores estimados/globais para o exercício de 2022 e, que são liquidados mensalmente, o que justifica o alto índice negativo do resultado.

Entretanto, com base na análise entre a despesa liquidada e a receita arrecadada no período, constata-se um superávit de 14,08%:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.8 de 74


Execução Orçamentária	R\$	
(+) Receitas realizadas	R\$ 1.075.839.974,20	
(-) Despesas liquidadas	R\$794.704.115,52	
(-) Repasses de duodécimos à Câmara	R\$ 23.305.000,00	
(+) Devolução de duodécimos da Câmara	R\$ 15.687,75	
(+) Transferência financeira SAAE	R\$ 1.192.678,71	
(-) Transferências financeiras à administração indireta	R\$ 107.610.653,48	
Resultado da execução orçamentária	R\$ 151.428.571,66	14,08%

3.4 ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme a Lei nº 4.320/1964 são créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento, classificando-se em: suplementares (para reforço da dotação), especiais (despesas que não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados para despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra comoção intestina ou calamidade pública), onde os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo e os extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

O § 8º do artigo 165 da Constituição Federal determina que a lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares; no inciso V do artigo 167 veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 - Lei Municipal nº 12.474, de 30 de Dezembro de 2021, autoriza a abertura dos créditos suplementares, com

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.9 de 74

limites de alterações a serem observados conforme o disposto nos artigos 6º e 7º:

Abaixo o quadro detalhado de alterações orçamentárias até o 1º quadrimestre do exercício de 2022 realizados através de créditos suplementares:



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.10 de **74**

Lei nº 12.474, de 30 de Dezembro de 2021	Base	%	Autorizado
Art. 6º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:			
I - de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei, excetuando deste percentual os remanejamentos, transposições, transferências e aberturas de créditos adicionais em decorrência da extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação; e	R\$ 3.786.894.637,60	10%	R\$378.689.463,76
II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações na alínea "b", inciso III, art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.	R\$ 156.088.962,80	100%	R\$156.088.962,80
Art. 7º Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:			
I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2022;	R\$ -	-	-
II - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;	R\$ -	-	-
III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas; (soma grupos 3.1, 3.2, 4.6 e 3.3.90.93)	R\$ 1.674.100.564,00	20%	R\$334.820.112,80



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022


Pág.11 de **74**

IV - para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 1/5 (um quinto) da receita prevista para o exercício;	R\$ 3.786.894.637,60	20%	R\$757.378.927,52
V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;	R\$ -	-	-
VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.			R\$ -

Os créditos suplementares realizados pelo Município (Prefeitura e administração indireta) no 1º quadrimestre do exercício de 2022 atenderam aos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, conforme tabela abaixo:

	Autorizado	Valor utilizado	%
Art. 6º - inc. I	R\$ 378.689.463,76	R\$ 50.178.517,52	1,33%
Art. 6º - inc. II	R\$ 156.088.962,80	R\$ 830.072,09	0,53%
Art. 7º - inc. I	-	R\$ 134.137.018,84	-
Art. 7º - inc. II	-	-	-
Art. 7º -inc. III	R\$ 334.820.112,80	R\$ 584.879,78	0,03%
Art. 7º - inc. IV	R\$ 757.378.927,52	R\$ 88.214.117,52	2,33%
Art. 7º - inc. V	-	R\$ 15.471.185,97	-
Art. 7º - inc. VI	R\$ -	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 289.415.791,72	

Não foram realizadas aberturas de créditos suplementares através de Leis Específicas no 1º quadrimestre de 2022.


 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno		
	1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
			RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.12 de 74

As transposições de dotações ora realizadas durante o período em análise pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, não se encontram no parâmetro de vedação do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, pois, a vedação é clara e objetiva, que veda a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, o que não ocorreu nas transposições efetuadas, às mesmas se deram dentro da mesma categoria de programação e dentro do mesmo órgão.

3.5 DÍVIDA CONSOLIDADA

Município	1º quadrimestre
Dívida Consolidada	R\$ 340.716.503,36
Dívida Consolidada Líquida	-R\$ 197.457.108,65
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculos dos limites de endividamento	R\$3.190.673.651,60
% da DC sobre RCL ajustada	10,67%
% da DCL sobre a RCL ajustada	-6,18%
Limite definido por resolução do Senado Federal: 120%	R\$ 3.828.808.381,92
Limite de alerta inc.III § 1º art.59 LRF: 108%	R\$ 3.445.927.543,72

A resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece no inciso II do artigo 3º que a dívida consolidada líquida do Município não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno	
	1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022


No período em análise, o Município apresentou um percentual de -6,18%, atendendo ao limite determinado pela legislação. A dívida consolidada líquida estabelece a relação entre a dívida consolidada e os recursos disponíveis do Município, apresentando uma dívida consolidada líquida negativa, ou seja, o Município possui mais recursos do que dívida.

A resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece no inciso II do artigo 7º que o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive de valores a desembolsar de operações de créditos já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida – RCL.

1º quadrimestre/2022

Receita Corrente Líquida ajustada para cálculos dos limites de endividamento	R\$3.190.673.651,60	
Limite inc.II art.7º da Resolução do Senado Federal: 11,5%	R\$ 366.927.469,93	
Despesas liquidadas - juros e encargos da dívida	R\$ 2.554.328,88	
Despesas liquidadas - amortização da dívida	R\$ 1.582.349,27	
Total de despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida	R\$ 4.136.678,15	0,13%

No período em análise demonstra-se um total de despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida de 0,13% da Receita Corrente Líquida, estando dentro dos valores estabelecidos pela Resolução.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno		
	1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
			RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.14 de 74


3.6 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Município	1º quadrimestre
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite	R\$ 9.376.279,35
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculos dos limites de endividamento	R\$ 3.199.370.249,88
% sobre a RCL ajustada	-0,29%
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de créditos internas e externas: 16%	R\$ 511.899.239,98
Limite de alerta inc.III § 1º art.59 LRF: 14,40%	R\$ 460.709.315,98
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	R\$ -
% sobre a RCL ajustada	0%
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de créditos por antecipação da receita orçamentária: 7%	R\$ 223.955.917,49

A resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece no inciso I do artigo 7º que o montante global das operações de crédito realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% da receita corrente líquida.

No 1º quadrimestre do exercício de 2022, o Município apresentou um percentual de -0,29%, atendendo ao limite determinado pela legislação.

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno	
	1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022

3.7 DESPESAS DE PESSOAL


	Maio/2021 a Abril/2022	
	Valor	%
RCL ajustada para cálculo do limite com pessoal	R\$ 3.189.260.663,60	-
Despesa Total com pessoal	R\$ 1.173.059.999,76	36,78%
Limite máximo inc.I, II e III, art.20 LRF	R\$ 1.722.200.758,34	54%
Limite prudencial (0,95 do limite máximo) § único art.22 LRF	R\$ 1.636.090.720,42	51,30%
Limite de alerta (0,90 do limite máximo) inc.II § 1º art.59 LRF	R\$ 1.549.980.682,50	48,60%

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina os limites para o gasto com pessoal, sendo o limite máximo de 54% para o Executivo, conforme inciso III-b do artigo 20.

No 1º quadrimestre do exercício 2022, o Executivo apresentou o percentual de 36,78%, atendendo aos limites da legislação.

4. PRECATÓRIOS

MAPA DE PRECATÓRIOS – 1º QUADRIMESTRE/2022		
	Valor	Valor Pago
Alimentar	R\$ 12.911.352,67	R\$ 13.965.373,21
Outras Espécies	R\$ 8.943.447,01	R\$ -
Total do Mapa TJ/SP	R\$ 21.854.799,68	R\$ 13.965.373,21
TRT da 15ª Região	R\$ 4.755.346,37	R\$ -
Requisitório de Pequeno Valor (RPV)	R\$ 2.721.853,55	

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.16 de 74

Verificamos que o órgão Prefeitura se encontra enquadrado no regime ordinário de pagamento de precatórios.

Recebeu o Mapa do TJSP para liquidação no exercício 2022 no total de R\$ 21.854.799,68, sendo pago no exercício R\$ 13.965.373,21 e do TRT 15ª região no total de R\$ 4.755.346.37, sem pagamentos no período apurado.

Dessa forma, a Prefeitura de Sorocaba, demonstra-se regular no cumprimento das despesas em precatórios.

A Prefeitura também recebeu requisitório de pequeno valor, sendo pago R\$ 2.721.853,55 no 1º quadrimestre do exercício de 2022.


5. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu artigo 44, veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba iniciou o exercício com um saldo de R\$ 704.569,27 em recursos de alienação de bens.

Arrecadou no 1º quadrimestre de 2022 R\$ 22.337,42 (R\$ 564,94 de receita principal e R\$ 21.772,48 em rendimentos de aplicações financeiras).

No período apurado não houve a realização de empenhos em despesas de capital.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		1º Quadrimestre de 2022	Documento Número: RCI-0006	Versão nº 1.0
		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.17 de 74

6. ALERTAS EMITIDOS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

(Central de Controle de Execução Orçamentária)

Tipo	Constatação	Destino
Alerta 01	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEAD
Alerta 02	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SECID
Alerta 03	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEDU
Alerta 04	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEMES
Alerta 05	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEMOB
Alerta 06	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SERIM
Alerta 07	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SERPO
Alerta 08	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEFAZ
Alerta 09	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SECULT
Alerta 10	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEDETTUR
Alerta 11	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEHAB
Alerta 12	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEMA
Alerta 13	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SEPLAN
Alerta 14	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SES
Alerta 15	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SESU
Alerta 16	EMENDAS IMPOSITIVAS SEM EXECUÇÃO	SERH
Alerta 17	ARRECAÇÃO DAS PRINCIPAIS RECEITAS DA PREFEITURA - JANEIRO/2022	SEFAZ
Alerta 18	INFORMAÇÕES REFERENTES A CONTA DO CAIXA ÚNICO	URBES

7. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NO ENSINO


Artigo 212 – Constituição Federal

Arrecadação no período

	1º quadrimestre
Arrecadação no período impostos -	R\$ 790.018.397,14
25%	R\$ 197.504.599,28

Aplicação (despesa liquidada)

Aplicação	1º quadrimestre	%
Despesa empenhada	R\$ 270.561.052,86	34,25
Despesa liquidada	R\$ 140.300.394,96	17,76
Despesa paga	R\$ 139.293.074,36	17,63

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno	
		Documento Número: RCI-0006	
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022
		Pág.18 de 74	

Conforme o artigo 212 da Constituição Federal deverá ser aplicado anualmente pelo Município, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino.


No 1º quadrimestre do exercício de 2022, o percentual de aplicação no ensino da receita de impostos arrecadada foi de 34,25% em despesas empenhadas e 17,76% em despesa liquidada, estando abaixo do percentual mínimo determinado pela Constituição Federal.

8. FUNDEB

	1º quadrimestre
Arrecadação no período	R\$ 131.250.301,64

Aplicação	1º quadrimestre	%
Empenhada	R\$360.582.101,31	274,73
Magistério	R\$ 279.854.641,17	213,22
Outras	R\$ 80.727.460,14	61,51
Liquidada	R\$116.719.144,95	88,93
Magistério	R\$ 113.148.927,94	86,21
Outras	R\$ 3.570.217,01	2,72
Paga	R\$102.731.365,22	78,27
Magistério	R\$ 99.413.617,54	75,74
Outras	R\$ 3.317.747,68	2,53

A Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata o art.212-A da Constituição Federal.


 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.19 de 74

Conforme artigo 26 da Lei, anualmente, 70% dos recursos do FUNDEB devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

O § 3º do artigo 25 da Lei, diz que devem ser utilizados no mínimo 90% do recurso do FUNDEB no exercício financeiro em que lhe forem creditados.

No 1º quadrimestre do exercício de 2022 foram utilizados 274,73% dos recursos do FUNDEB em valores empenhados e 88,93% em valores liquidados, estando em conformidade, com a legislação.

O saldo do exercício de 2021, no valor de R\$ 22.920.823,46, foi devidamente utilizado no 1º quadrimestre de 2022, mediante abertura de crédito adicional (Decreto 26.840, 12 de janeiro de 2022).

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.20 de 74

9. APLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL NA SAÚDE

	1º quadrimestre
Arrecadação no período - impostos	R\$ 790.018.397,14
15%	R\$ 118.502.759,57

Aplicação	1º quadrimestre	%
Despesa empenhada	R\$ 442.050.935,50	55,95
Despesa liquidada	R\$ 181.461.209,80	22,96
Despesa paga	R\$ 171.271.758,18	21,67

Conforme o inciso III e §4º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal deverá ser aplicado anualmente pelo Município, no mínimo, 15% da receita resultante dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, nas ações e serviços públicos de saúde.

No 1º quadrimestre do exercício de 2022, o percentual de aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, da receita de impostos arrecadada, foi de 55,95% em despesa empenhada e 22,96% em despesa liquidada, atendendo a determinação constitucional.

10. METAS DO PROGRAMA DE GOVERNO

Neste relatório, foram avaliados as metas físicas de todas as secretarias municipais estabelecidas na Lei Orçamentária Anual nº 12.340, de 09 de agosto de 2021.

A UCCI monitorará durante o exercício o cumprimento das metas bem como eventuais distorções,



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.21 de **74**

O quadro abaixo demonstra as metas físicas e a avaliação dos valores.

10.1 QUADRO I – Metas físicas 2022.

ÓRGÃO	PROGRAMA	INDICADOR - PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	INDICE PREVISTO 2022	01º QUADRIMESTRE
SES	1001	TAXA MORTAL PREMAT(30 A 69ANOS)DOENCA AP CIRC/CANC/DIAB/RESP / OBITOS/100 MIL	342	380
SES	1001	PROPORCAO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA DE 10 A 19 ANOS / PERCENTUAL	8,3	8,59
SES	1001	PROP VACINAS DO CALEND NACIO VACINACAO P/ CRIANCAS < 2 ANOS / PERCENTUAL	100	0
SES	1001	MORTALIDADE INFANTIL / OBITOS/MIL NASC VIVO	9,9	0
SES	1001	PROP.CASOS DOENCAS NOTIF COMP IMED(DNCI) ENCERRA.ATE 60 DIAS / PERCENTUAL	90	100
SES	1001	PERC. DE AMOSTRAS DE AGUA COLETADAS P/ ANALISE DURANTE O ANO / PERCENTUAL	100	100
SEDU	2001	DISTORCAO IDADE/SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL / PERCENTUAL	4,7	4,7
SEDU	2001	IDEB 4 SERIE / 5 ANO / NOTA	6,6	6,6
SEDU	2001	IDEB 8 SERIE / 9 ANO / NOTA	6,6	6,6
SEMES	3001	PARCERIA ENTIDADES (OSC) / UNIDADES	31	27
SEMES	3001	PESSOAS PARTICIPANTES/INSCRITAS NOS PROJETOS ORGANIZADOS E A / PARTICIPANTES	102.800	41699
SEMES	3001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS ESPORTIVOS / UNIDADES	4	0
SECULT	3002	ACOES E ATIVIDADES DESEN. PARA VALORIZACAO DOS ARTISTAS / UNIDADES	125	44



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.22 de **74**

SECULT	3002	ACOES E PROJETOS DESENVOL. P/ PRESERVACAO DO PATR. HIST.ARQU / UNIDADES	2	0
FUNSERV-PREV	4001	PAGAMENTO INATIVOS / UNIDADES	4.241	99,4
FUNSERV-PREV	4001	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS / UNIDADES	840	3760
FUNSERV-SAUDE	4002	ATENDIMENTO A SAUDE DO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES / UNIDADES	29.358	1
FSS	4003	ENTIDADES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL / UNIDADES	100	133
SECID	4004	ACOLHIMENTO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17ANOS,11M,29D / UNIDADES	110	135%
SECID	4004	PESSOAS EM SITUACAO DE RUA / UNIDADES	780	814
SECID	4004	CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALEC / UNIDADES	2.258	2.184
SECID	4005	CARTAO MAIS ACESSIVEL P/ PESSOAS C/ DEFIC E MOB PERMANENTE / UNIDADES	10.000	0
SECID	4005	EGRESSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE/MERCADO DE TRABALHO / UNIDADES	93	93
SERPO	5001	PAVIMENTACAO / M2- METROS QUADRADOS	2.000	8.680
SERPO	5001	NOVOS PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA / UNIDADES	500	0
SERPO	5001	IMPLANTACAO DE ECOPONTO / UNIDADES	5	0
SERPO	5001	AMPLIACAO DA COLETA SELETIVA / T - TONELADAS	3.960	1.530
SERPO	5001	ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO / PERCENTUAL	100	100
SEHAB	5002	DEFICIT HABITACIONAL / UNIDADES	6.950	0
SEHAB	5002	POPULACAO RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS / UNIDADES	100	0



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.23 de **74**

SEMOB	5003	INDICE DE VEICULOS POR HABITANTE / VEICULOS / HABITANTE	0,71	0,73
SEMOB	5003	INDICE DE ACIDENTES POR HABITANTE / UNIDADES/100000	6	1,44
SEMOB	5003	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA CICLOVIARIO / KM-KILOMETRO	115	0
SEMOB	5003	IDADE MEDIA DA FROTA / ANOS	5	4,23
SEAD	5004	MICRODRENAGEM / M - METROS	16.000	0
SEAD	5004	EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA / UNIDADES	1.650	0
SEAD	5004	IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL / UNIDADES	0	0
SEAD	5004	IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO / M2- METROS QUADRADOS	42.000	0
SEAD	5004	IMPLANTACAO DE CALCADAS / M - METROS	5.000	0
SEAD	5004	RECUPERACAO VIARIA URBANA / M2- METROS QUADRADOS	193.766	0
SEAD	5004	INTERLIGACAO VIARIA / UNIDADES	1	0
SEAD	5004	IMPLANTACAO DE CICLOVIAS / M - METROS	2.850	0
SAAE	5005	ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE AGUA / PERCENTUAL	99,55	99
SAAE	5005	PERDAS NO SISTEMA AGUA / PERCENTUAL	35	35,5
SAAE	5005	COLETA DE ESGOTO / PERCENTUAL	99,28	99,29
SAAE	5005	TRATAMENTO DE ESGOTO / PERCENTUAL	97,55	100
SEAD	5006	MICRODRENAGEM / M - METROS	10.000	189

1º Quadrimestre de 2022Documento Número:
RCI-0006Versão nº
1.0RCI anterior
10/01/2022Próximo RCI
10/09/2022Pág.24 de **74**

SEAD	5006	EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA / UNIDADES	80	23
SEAD	5006	IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL / UNIDADES	2	0
SEAD	5006	IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO / M2- METROS QUADRADOS	20.000	3206
SEAD	5006	IMPLANTACAO DE CALCADAS / M - METROS	4.000	855
SEAD	5006	IMPLANTACAO DE CICLOVIAS / M - METROS	2.000	868
SEMA	6001	COBERTURA VEGETAL NATIVA / PERCENTUAL	19	27,79
SEMA	6001	COBERTURA VEGETAL EM ZONA URBANA / PERCENTUAL	26	15,61
SEMA	6001	RECUPERACAO DE COBERTURA VEGETAL EM AREAS VERDES E PARQUES / M2- METROS QUADRADOS	10.000	12972
SEMA	6001	NUMERO DE MUDAS ARBOREAS ESTABELECIDAS / UNIDADES	19.600	2132
SEMA	6001	RESIDUOS ORGANICOS RECICLADOS / M3 - METROS CUBICOS	3.360	3
SEMA	6001	ATENDIMENTO ANIMAL / UNIDADES	8.000	1414
SEDETTUR	6002	CAPTACAO DE NOVOS INVESTIMENTOS / UNIDADES	7	2
SEDETTUR	6002	EMPREGOS EFETIVADOS VIA PAT / PESSOAS	3.500	14
SEDETTUR	6002	EMPRESAS INCENTIVADAS / UNIDADES	30	12
SEDETTUR	6002	RECICLAGEM DE ELETRONICOS/LOGISTICA REVERSA / T - TONELADAS	35	5,5
SEDETTUR	6002	FORMALIZACOES DE EMPREENDEDORES / UNIDADES	1.000	3.529
SEDETTUR	6002	PROMOCAO DO SETOR TUSTICO / UNIDADES	4	1



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.25 de **74**

EMPTS	6003	IMPLANTACAO DE CURSOS DE NIVEL SUPERIOR NO PTS / UNIDADES	2	0
EMPTS	6003	DESENVOLVER CONCEITO TRIPLE HELICE / UNIDADES	3	3
EMPTS	6003	APOIAR STARTUPS / UNIDADES	3	3
SEAD	7002	IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR DE TI / PERCENTUAL	5	0
SEAD	7002	EMPRESAS ME E EPP QUE PARTICIPARAM E GANHARAM LICITACOES / PERCENTUAL	3	0
SEAD	7002	CAPTAR RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA SOROCABA / UNIDADES	10	0
SEAD	7002	PROPOSICAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS / UNIDADES	1	0
SEAD	7002	PROJETOS ESPECIAIS CAPTADOS / UNIDADES	15	0
SEAD	7002	CAPTAR REC. JUNTO AS INSTITUICOES, FUNDACOES E ORG PRIVADAS / UNIDADES	15	0
SAJ	7003	ATENDIMENTOS PROCON/DEFESA DO CONSUMIDOR / UNIDADES	23.000	6.834
SERH	7004	EXECUCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE GESTAO DE PESSOAS / PERCENTUAL	75	0
SERH	7004	PARTICIPACAO EFETIVA DAS MULHERES EM CARGOS DE LIDERANCA / UNIDADES	60	64,50%
CGM	7005	PROCESSOS AUDITADOS / UNIDADES	9	1
CGM	7005	PREFEITURA NO SEU BAIRRO / UNIDADES	50	60
CGM	7005	PROCESSOS DE AVERIGUACAO FINALIZADOS / PERCENTUAL	70	0
CGM	7005	RECOMENDACOES DE APRIMORAMENTO DA GESTAO / UNIDADES	20	0
CGM	7005	EFETIVIDADE DA OUVIDORIA / PERCENTUAL	70	90,16

1º Quadrimestre de 2022Documento Número:
RCI-0006Versão nº
1.0RCI anterior
10/01/2022Próximo RCI
10/09/2022Pág.26 de **74**

CGM	7005	MANIFESTACOES SOLUCIONADAS / PERCENTUAL	20	68,61
CGM	7005	SANEAMENTO DE IMPROPRIEDADES / PERCENTUAL	70	16,77
SECOM	7006	AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO / UNIDADES	1	0
SECOM	7006	CAMPANHAS INSTITUCIONAIS / UNIDADES	2	2
SECOM	7006	CAMPANHAS INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZACAO / UNIDADES	12	5
SEFAZ	7008	TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS / PERCENTUAL	94	101
SEFAZ	7008	RECEITA MUNICIPAL NAO ORIUNDA DE REPASSES / PERCENTUAL	40	49
SEPLAN	7009	INFORMATIZACAO DE PROCESSOS / PERCENTUAL	50	0
SEPLAN	7009	REVISAO DO PLANO DIRETOR / UNIDADES	0	0
SEGOV	7010	PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA EDUCACAO / UNIDADES	1.600	804
SEGOV	7010	PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA SAUDE / UNIDADES	500	99
URBES	8001	MINI CIDADE DE TRANSITO / UNIDADES	1	0
URBES	8001	ZONA AZUL / UNIDADES	2.500	0
SESU	8002	EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DE AREAS E RISCO / UNIDADES	5	5
SESU	8002	CAPACITACAO CONTINUADA / UNIDADES	90	189
SESU	8002	CAPACITAR AGENTES DE PROTECAO E DEFE CIVIL E NUCLEOS COMUNIT / HORA/AULA	24	12
SESU	8002	AMPLIACAO DO VIDEOMONITORAMENTO / UNIDADES	17	17



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.27 de **74**

SESU	8002	RONDA ESCOLAR / UNIDADES	33.500	4.996
SESU	8002	MURALHA ELETRONICA / UNIDADES	30	30
SESU	8002	PREVENCAO AO TRAFICO DE DROGAS / UNIDADES	250	47
SESU	8002	CAMPANHAS DE SEGURANCA / DIAS	100	14
SESU	8002	OCORRENCIAS ATENDIDAS POR MEIO DO DISPOSITIVO PROTEGE MULHER / UNIDADES	15	68
SES	1001	EXECUCAO DAS OBRAS/PERCENTUAL	0	0
SES	1001	EXECUCAO DAS OBRAS/PERCENTUAL	25	0
SES	1001	NUM.PROCED.AMBULMED.COMPL.REALIZ.PRESTAD.RESI	1467045	449118
SES	1001	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA/PERCENTUAL	49	23,17
SES	1001	PERC DE ITENS DISP S/ DESABASTEC POR 3M CONSECUTIVOS/PERCENTUAL	78	91,33
SEDU	2001	UNIDADES DE ENSINO/UNIDADES	0	121
SEDU	2001	UNIDADES DE ENSINO/UNIDADES	120	58
SEDU	2001	VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS/UNIDADES	660	602
SEDU	2001	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS/UNIDADES	220	182
SEDU	2001	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE/PERCENTUAL	97	99,3
SEDU	2001	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE/PERCENTUAL	92	99,4
SEDU	2001	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR/UNIDADES	3000	3760

1º Quadrimestre de 2022

 Documento Número:
RCI-0006

 Versão nº
1.0

 RCI anterior
10/01/2022

 Próximo RCI
10/09/2022

 Pág.28 de **74**

SEDU	2001	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR/UNIDADES	2	1
SEDU	2001	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR/UNIDADES	200	133
SEDU	2001	ALUNOS ATENDIDOS COM MERENDA ESCOLAR/PERCENTUAL	100	100,00%
SEMES	3001	IMPLANTACAO/PERCENTUAL	70	74,88
SEMES	3001	ENTIDADES/UNIDADES	10	0
SEMES	3001	IMPLANTACAO/PERCENTUAL	70	0
SEMES	3001	INSCRITOS/UNIDADES	101.600	41.519
SEMES	3001	ENTIDADES/UNIDADES	21	16
SEMES	3001	INSCRITOS/UNIDADES	1200	180
SECULT	3002	ACOES DESCENTRALIZADAS E GRANDES EVENTOS/UNIDADES	125	15
SECULT	3002	IMPLANTAR O TREM TURISTICO/PERCENTUAL	25	0
SECULT	3002	BIBLIOTECAS, MUSEUS, CEU DAS ARTES E OUTROS/UNIDADES	1	0
FSS	4003	NUMERO DE RUAS ILUMINADAS/UNIDADES	100	0
FSS	4003	QUANTIDADE DE CASAS/UNIDADES	300	0
FSS	4003	ENTIDADES ATENDIDAS/UNIDADES	100	0
FSS	4003	NUMERO DE CRIANCAS ATENDIDAS/UNIDADES	250	0
FSS	4003	NUMERO DE MAES ATENDIDAS/UNIDADES	200	0



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.29 de **74**

FSS	4003	QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES/UNIDADES	100	3275
SECID	4004	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADES	17705	21293
SECID	4004	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADES	5435	3558
SECID	4004	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADES	1100	1100
SECID	4004	TAXA DE ATUALIZACAO CADASTRAL/PERCENTUAL	52	66,31%
SECID	4004	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADES	425	425
SECID	4004	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADES	31665	6825
SECID	4004	ACOES DE CONSCIENTIZACAO/PERCENTUAL	30	2
SECID	4005	ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLIT PUBLIC DIVER S/UNIDADES	4	0
SECID	4005	DESENV ACOES INSER. PROFIS. SOCIAL EGRESSOS E /UNIDADES	93	93
SECID	4005	ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS I/UNIDADES	4	1
SECID	4005	ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLIC MUL/UNIDADES	4	2
SECID	4005	ACOES E IMPLEM. DE POLITICAS PUBL. PESS DEFIC/UNIDADES	4	1
SECID	4005	ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLITIC PUBLICA P/ J/UNIDADES	4	1
SECID	4005	ACOES E IMPLEM DE POLITIC PUBLIC CRIANC/AD/UNIDADES	4	2
SECID	4005	ACOES E IMPLEM. POLITIC PUBLIC PROMO IGUALD R	4	1
SECID	4005	ACOES E IMPLEMENTACAO POLITICAS PUBLICAS DROG/UNIDADES	4	2



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.30 de **74**

SERPO	5001	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES/UNIDADES	2	0
SEHAB	5002	NUMERO DE MATRICULAS E TITULACAO DE REGUL FUN/UNIDADES	1000	38
SEHAB	5002	NUMERO DE MORAD. RECEBERAM ACOES DE MELHOR HÁ/UNIDADES	100	0
SEMOB	5003	AMPLIACAO DE CORREDORES BRT/KM-KILOMETRO	18	0
SEAD	5004	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERF OBRAS DO PROG/UNIDADES	4	0
SEAD	5004	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA/UNIDADES	4	0
SAAE	5005	AMPLIACAO E MANUTENCAO TRATAMENTO DE ESGOTO/PERCENTUAL	97	97
SAAE	5005	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO DE AG/PERCENTUAL	99	99
SAAE	5005	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE COLETA DE ESGOTO AS/PERCENTUAL	99	99,01
SEAD	5006	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERF OBRAS DO PROG/UNIDADES	7	0
SEAD	5006	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES/UNIDADES	0	0
SEAD	5006	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA/UNIDADES	7	2
SEMA	6001	AREA ARBORIZADA OU EM RECUPERACAO/M2- METROS QUADRADOS	10000	12972
SEMA	6001	PRODUTIVIDADE EM DOCUMENTOS EMITIDOS/UNIDADES	2230	1961
SEMA	6001	PESSOAS ATENDIDAS/UNIDADES	35100	10.000
SEMA	6001	PROCEDIMENTOS REALIZADOS/UNIDADES	10000	1414
SEDETTUR	6002	FEIRAS INCENTIVADAS/UNIDADES	36	36



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022

Pág.31 de **74**

SEDETTUR	6002	MUNICIPES QUALIFICADOS E/OU REQUALIFICADOS	2000	848
SEAD	7002	PONTOS DA INFOVIA NA CIDADE/UNIDADES	4	14
SERH	7004	QUALIFICACAO E CAPACITACAO/UNIDADES	1600	487
SERH	7004	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA/UNIDADES	3500	1527
SERH	7004	GESTAO E ECONOMIA/VALORES EM R\$/1000	1440	0
SECOM	7006	EVENTOS OFICIAIS/UNIDADES	50	56
SEFAZ	7008	ATENDIMENTOS/UNIDADES	600000	147485
SEFAZ	7008	PESSOAS PREMIADAS/UNIDADES	46	20
SEFAZ	7008	PESSOAS PREMIADAS/UNIDADES	164	40
SEGOV	7010	RESOLUTIVIDADE/PERCENTUAL	60	0


11. COORDENADORIA GERAL DE TRATAMENTOS DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO

A Coordenadoria Geral de Tratamento de Dados Pessoais do Município (CGPD), foi criada pelo Art. 59 da Lei Municipal nº 12.473/2021, e é composta pela seguinte estrutura:

“[...]”

I – Coordenador de Proteção de Dados do Município;

II – Divisão de Transparência e Proteção de Dados Pessoais:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.32 de 74

a) Seção de Transparência;

b) Seção de Proteção de Dados Pessoais.

[...]"

11. 1 TRANSPARÊNCIA

11.1.1 NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA


As atribuições de transparência pública da Controladoria-Geral do Município, também abrangem o **Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública**, que foi instituído de acordo com o Art. 9º do Decreto Municipal nº 21.704/2015 (Decreto regulamentador da Lei Nacional de Acesso nº 12.527/2011), incumbido da orientação procedimental e da análise de conteúdo das informações solicitadas, com as seguintes atribuições:

I – examinar as condições de armazenamento e disponibilização dos arquivos e propor as alterações necessárias à sua acessibilidade;

II – realizar a análise e classificação das informações, em caráter geral ou pontual, segundo os parâmetros contidos nos artigos 27 e seguintes, da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011; e

III – analisar, em cada caso, a aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação, diante do regramento do artigo 31 da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O Núcleo de Gerenciamento, está diretamente subordinado à Autoridade Gestora Municipal do Acesso à Informação Pública (Controlador-Geral do Município), e responde pela orientação técnica do Serviço de Informações ao

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno		
	1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
			RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.33 de 74

Cidadão – SIC, nos termos do Art. 8º e Art. 7º (§ 5º), respectivamente, do referido decreto regulamentador.

Seguem as ações e respectivos quantitativos realizados no período abrangido pelo relatório:

AÇÃO	QUANT.
Aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação – análise em folhas soltas ou e-mail	03
Aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação – análise em processos	18
Aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação – análise em requerimentos iniciais	01
Aplicação de restrições totais ou parciais no fornecimento de informação – análise em recursos em 1º instância	04
Estudos para implementação de ferramentas necessárias à acessibilidade das novas normas de Transparência	03
Abertura de chamados técnicos para melhoria do Portal da Transparência	04
Resposta a requerimento da Câmara Municipal	00
Publicações realizadas no Portal da Transparência	57
Solicitações de liberação e retirada de acessos para publicações de documentos no Portal da Transparência	18
Orientações de procedimentos para atendimento à Transparência Pública	47
Protocolos e-SIC abertos no período	47



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022


Próximo RCI
10/09/2022

Pág.34 de **74**

Protocolos e-SIC encerrados no período	46
Protocolos e-SIC com prazo em andamento para o mês subsequente	22
E-mails enviados após análise para encaminhamento, monitoramento e cobrança dos protocolos e-SIC	160
Ofícios elaborados/enviados	38
Despachos realizados em processos administrativos	34
Adiantamentos monitorados/verificados por empenho	1168
Apontamentos de pendências nas publicações das prestações de contas com adiantamentos	693
Documentos verificados em monitoramento das publicações referentes a parcerias com o terceiro setor	171
Apontamentos de pendências nas publicações referentes a parcerias com o terceiro setor	20

Descrição individualizada da ação denominada "Estudos para implementação de ferramentas necessárias à acessibilidade das novas normas de Transparência" do quadro anterior:

MÊS	ESTUDO	QUANT.
01	Divulgação no Portal da Transparência, dos Termos de Entrega da nova Página de Obras, conforme assinatura do Sr. SEMOB, Sr. SEAD e Sr. SERPO.	1
02	Levantamento do histórico do Ranking da Transparência, realizado por órgãos de controle externo: CGU, MPF e Observatório Social.	1

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.35 de 74

04	Estudo sobre a possibilidade de utilização de software de licença gratuita, mediante solicitação de verificação de segurança junto ao setor de informática, bem como a avaliação das funcionalidades do aplicativo instalado no computador e o atendimento a necessidade interna de ocultação de informações restritas em arquivos do tipo PDF	1
----	--	---

11. 2 PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO

11. 2.1 COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO

A Coordenadoria de Proteção de Dados do Município (CPDM), de acordo com o Art. 58 da Lei Municipal nº 12.473/2021, possui as seguintes atribuições:

I - coordenar a elaboração e implantação das diretrizes, governança e dos planos de adequação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);


II - analisar as reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - subsidiar o Controlador-Geral do Município sobre as informações necessárias para comunicação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV - obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções;

V - conciliar, ponderar e orientar legalmente a disponibilização de dados pessoais em políticas de transparência através da Lei de Acesso à Informação (LAI), preservando-se os direitos do titular dos dados estabelecida pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Seguem as ações realizadas no período abrangido pelo relatório:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno		
	1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
			RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.36 de 74

O estudo para a regulamentação do tratamento de dados pessoais, encontra-se em andamento.

Importante ressaltar que a Portaria nº 22.969, de 27 de outubro de 2020, sobre a criação da Comissão de Estudos para a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), foi substituída pela **Portaria nº 22.997, de 3 de março, de 2022**, considerando a necessidade de se efetuar melhorias e ajustes importantes. Assim, a nova Portaria estabelece que o Núcleo da Comissão, responsável por coordenar os estudos, estabelecer diretrizes e convocar reuniões, será composto por uma equipe técnica, a saber:


I – pelo representante da Coordenadoria Geral de Tratamento de Dados Pessoais do Município, da Controladoria-Geral do Município (CGM), para exercer a função de Presidente, nos termos dos arts. 57 e 58 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021;

II – pelo representante da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal, da Secretaria de Administração (SEAD), para exercer a função de Vice-Presidente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 22.074, de 26 de novembro de 2015;

III – pela Comissão de Execução de Políticas de Tecnologia da Informação – CEPOTI, para exercer a Coordenação Conjunta, nos termos do Decreto nº 25.731, de 4 de maio de 2020.

A Prefeitura Municipal designou para a função de Encarregado para o tratamento de dados pessoais (DPO), o Controlador Geral do Município, conforme parágrafo único do art. 57 da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

A identidade e as informações de contato do referido Encarregado, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência, Ícone "LGPD", conforme link abaixo: <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/TDAPortalClient.aspx?416>

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.37 de 74

Por fim, informamos que todos os órgãos da administração direta e indireta, já realizaram o levantamento dos tipos de dados, e partir dos mesmos, foi concluída a tabulação (mapeamento) por parte da Coordenadoria Geral de Tratamento de Dados Pessoais do Município.


A próxima fase será orientar e auxiliar os referidos órgãos, para que os mesmos atualizem as informações, e elaborem o Relatório de Impacto, que trata da descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos, e medidas de mitigação desses riscos, de acordo com o art. 5º (XVII), da LGPD.

12. REGIME DE ADIANTAMENTO

Conforme o artigo 68 da Lei nº 4.320/1964, o regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

A Lei Municipal nº 2.073/1980 regula a despesa pública pelo regime de adiantamento, sendo regulamentado pelo Decreto nº 23.675/2018.

Considerando que é função precípua do controle interno da Administração Pública, acompanhar e apurar a conformidade dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário, esta unidade central de controle interno selecionou, por amostragem, no portal de transparência de nossa municipalidade, alguns empenhos referentes às prestações de contas de adiantamentos de despesas emergenciais e miúdas realizadas no 1º quadrimestre do exercício de 2022. Tal procedimento teve por objetivo verificar a eficiência do

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno		
	1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
			RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.38 de 74

controle setorial quanto à aplicação e a comprovação dos gastos em conformidade com a legislação vigente.

O presente procedimento possui caráter preventivo e pedagógico, com escopo de identificar a regularidade da gestão dos recursos recebidos, identificando possíveis irregularidades e oportunidades de aprimoramento, instruindo os gestores a respeito das medidas necessárias para saneamento e aperfeiçoamento.

Os empenhos selecionados atendem ao § 1º do artigo 6º da Lei nº 2.073/1980, quanto ao prazo de 30 dias estabelecido para a prestação de contas.


As prestações de contas apresentam o parecer conclusivo, atestando que a mesmas estão em conformidade com as normas estabelecidas para o adiantamento, em atendimento ao artigo 19 do Decreto nº 23.675/2018.

Da análise, observamos que foram realizadas as despesas de acordo com os limites estipulados por nota, não constatamos falhas com relação às datas e os documentos fiscais não apresentam alterações, rasuras ou emendas que prejudiquem sua clareza ou legitimidade.

Abaixo apresentamos os achados relacionados aos empenhos selecionados e as recomendações:

12.1 QUADRO 1 – EMPENHOS SELECIONADOS

Órgão	Empenho	Categoria Econômica	Data Empenho	Data pagamento	Vencimento prestação de contas	Data prestação de contas	Valor solicitado	Valor devolvido
06.01.00	68	3.3.90.30	03/01/2022	14/01/2022	02/02/2022	26/01/2022	R\$ 500,00	R\$ 111,39
06.01.00	69	3.3.90.39	03/01/2022	14/01/2022	02/02/2022	26/01/2022	R\$ 500,00	R\$ 340,00
18.01.00	3617	3.3.90.30	14/02/2022	03/03/2022	13/03/2022	15/03/2022	R\$ 600,00	R\$ 0,56
18.01.00	3618	3.3.90.39	14/02/2022	03/03/2022	13/03/2022	15/03/2022	R\$ 400,00	R\$ 0,00
14.01.00	5291	3.3.90.30	17/03/2022	01/04/2022	16/04/2022	12/04/2022	R\$ 300,00	R\$ 3,30
14.01.00	5292	3.3.90.39	17/03/2022	01/04/2022	16/04/2022	12/04/2022	R\$ 200,00	R\$ 0,00

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.39 de 74

12.2 RESULTADO DOS EXAMES – APONTAMENTOS

Aquisição de Materiais

ACHADO 3.1

Aquisição de materiais de consumo sem a indicação da não existência em depósitos ou almoxarifados.


Conforme alínea a, o inciso I do artigo 8º do Decreto nº 23.675/2018, a aquisição de material de consumo está condicionada a sua não existência em depósitos e almoxarifados.

Recomendações: Considerando que os materiais de consumo deverão ser adquiridos quando não estiverem disponíveis nos depósitos e almoxarifados, conforme disciplinado pelo artigo 8º do Decreto Municipal nº 23.675/18 do regime de adiantamento, recomendamos que a consulta efetuada aos responsáveis pelo fornecimento de materiais contidos nos depósitos e almoxarifados da prefeitura, sempre que possível, seja efetuada por e-mail, e que estas consultas sejam anexadas nas prestações de contas. Reforçamos que o suprimento de fundos se aplica apenas às despesas realizadas em caráter excepcional, e, por isso, aquelas que se apresentem passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório.

ACHADO 3.2

Apresentação de cupons fiscais na prestação de contas sem cópia.

Considerando que os cupons fiscais apresentam revestimento que se apaga no decorrer do tempo e que conforme a Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, § 1º do artigo 62, os processos versando sobre a prestação de contas de

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.40 de 74

adiantamentos, autuados fisicamente na origem, deverão ser conservados à disposição do Tribunal de Contas, até cinco anos após o julgamento das contas do exercício, estes poderão apresentar-se ilegíveis considerando o prazo de conservação para a comprovação dos gastos.

Recomendações: Recomenda-se que os cupons fiscais sejam apresentados na forma de original e cópia, para garantir a boa conservação da prestação de contas da realização dos gastos para atendimento aos órgãos fiscalizadores.


Aquisição de Serviços

ACHADO 3.3

Realização de manutenção em bens móveis, destinados a pequenos consertos de equipamentos, sem a demonstração que a demora poderia causar ônus para o serviço público, em desatendimento a alínea b do inciso II do artigo 8º.

Constata-se a realização de despesas com manutenção de micro-ondas e geladeira, em que nas justificativas não se apresentam o caráter emergencial que caracteriza a utilização do regime de adiantamento.

Recomendações: Recomenda-se que as despesas com a contratação de serviço para manutenção de bens móveis somente sejam realizadas através do regime de adiantamento quando cuja demora possa causar ônus para o serviço público e não haja contrato de manutenção em vigência. Considerando que o regime de adiantamento se aplica apenas para as despesas em caráter excepcional, deve-se realizar o regular procedimento licitatório para as despesas passíveis de planejamento.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.41 de 74

CONCLUSÃO:

O objetivo geral dos mecanismos de controle interno é evitar falhas em procedimentos que possam ocasionar danos futuros ao erário, seja por imperícia, imprudência ou dolo, portanto, diante dos achados apresentados, solicitamos para que as unidades gestoras procedam com a revisão dos procedimentos efetuados. Considerando que os apontamentos não comprometeram a execução do objeto, esta Unidade Central de Controle Interno considera que as prestações de contas analisadas se encontram **REGULAR, COM RESSALVAS**, relacionadas neste documento, estando em condições de serem aprovadas mediante o atendimento das recomendações efetuadas por esta Unidade Central de Controle Interno.

13. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Durante o 1º quadrimestre foram realizados exames em solicitações de compras realizadas pela Prefeitura de Sorocaba, do qual colecionamos as seguintes amostragens:

13.1- Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº SC 28/2022


Modalidade: CPL 130/2022 – Compra Eletrônica nº26/2022

Tipo de análise: Solicitação de Compra

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção do elevador de carga do almoxarifado por 12 meses

Interessada: Secretaria da Administração

Relatório após análise: Após percuciente exame Processo Licitatório SC nº 28/2022, foram identificadas as seguintes não conformidades:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.42 de 74

I – Não anexada nota de reserva de dotação orçamentária, em desconformidade com art. 14º da Lei 8.666/93.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Apresentada nota de reserva de dotação orçamentária.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para o prosseguimento da solicitação de compra.

13.2- Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº SC 59/2022


Modalidade: CPL 120/2022 – Pregão Eletrônico nº 69/2022

Tipo de análise: Solicitação de Compra

Objeto: Aquisição de skate, acessórios e equipamentos de proteção para os alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Interessada: Secretaria da Educação

Relatório após análise: Após percuciente exame Processo Licitatório SC nº 59/2022, foram identificadas as seguintes não conformidades:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno	
	1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022

I – Recomendado alteração do critério de julgamento considerando a Lei 8.666/93 em seu art.15, inciso IV.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Alterado critério de julgamento, reduzido o custo estimado em cerca de 8%.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para o prosseguimento da solicitação de compra.

13.3- Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº SC 155/2022


Modalidade: CPL 203/2022 – Inexigibilidade nº 11/2022

Tipo de análise: Solicitação de Compra

Objeto: Aquisição de transdutor convexo para Ultrassom-GE HealthcareLogiq F6 R2 para atender a Policlínica Municipal

Interessada: Secretaria da Saúde

Relatório após análise: Após percuciente exame Processo Licitatório SC nº 155/2022, foram identificadas as seguintes não conformidades:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.44 de 74

I – Ação utilizada na reserva de dotação orçamentária divergente do objeto da contratação de acordo com LOA 2022.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Emitida nota de reserva com a ação correta.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para o prosseguimento da solicitação de compra.

13.4 - Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº SC 310/2021


Modalidade: CPL 177/2022 – Pregão Eletrônico nº 95/2022

Tipo de análise: Solicitação de Compra

Objeto: Registro de Preço de medicamentos para atender mandado judicial.

Interessada: Secretaria da Saúde

Relatório após análise: Após percuciente exame Processo Licitatório SC nº 310/2021, foram identificadas as seguintes não conformidades:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno	
	1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022

I – Propostas referenciadas na planilha de custo estimado não foram anexadas na solicitação de compra.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Inseridas as propostas na solicitação.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para o prosseguimento da solicitação de compra.

13.5 -Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº SC 128/2022


Modalidade: CPL 225/2022 – Pregão Eletrônico nº 122/2022

Tipo de análise: Solicitação de Compra

Objeto: Aquisição de materiais permanentes visando a estruturação dos equipamentos da rede de proteção básica.

Interessada: Secretaria da Cidadania

Relatório após análise: Após percuciente exame Processo Licitatório SC nº 128/2022, foram identificadas as seguintes não conformidades:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.46 de 74

I – Não justificado o quantitativo a ser adquirido em desconformidade com o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Apresentada justificativa do quantitativo.

Relatório após análise:

Após percuente exame do, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e no Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para o prosseguimento da solicitação de compra.

14. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Durante o período, a unidade central de controle interno realizou a análise de processos licitatórios e contratos, em suas diversas fases, dos quais relacionamos:


14.1 Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº CPL 805/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2018

Tipo de análise: Prorrogação.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas e termo lábeis.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.47 de 74

Interessada: Secretaria da Saúde.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do Processo Licitatório nº 0805/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 98/2018, foram identificadas as seguintes inconformidades ou inconsistências:

I – Não consta justificativa sobre as alterações ocorridas com ciência do secretário da pasta após aplicação de reajuste retroativo.

II - Não consta cronograma físico financeiro com valores atualizados.

III - Não consta planilha de custo estimado (pesquisa de preços) atualizada.


IV - Necessária emissão de nota de reserva complementar para atendimento ao exercício vigente, considerando cronograma de desembolso atualizado.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Providenciada justificativa e autorização prévia da autoridade competente após a atualização dos respectivos valores.

II – Anexado cronograma de desembolso atualizado considerando aplicação do reajuste de 7,79%.

III – Apresentada planilha de custo atualizada.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.48 de 74

IV – Providenciadas as respectivas reservas complementares considerando valores atualizados, sendo elas: 3649/22, 3650/22, 3651/22, 3643/22, 3644/22 e 3646/22.

Relatório após análise:

Após percuciente exame, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/1993, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para da celebração do termo de prorrogação, aditivo e supressão.

14.2 Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº CPL 206/2020 – v002.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91/2020


Tipo de análise: Prorrogação e Aditivo.

Objeto: Fornecimento de alimentos para atender os pacientes do CAPS AD III.

Interessada: Secretaria da Saúde.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do Processo Licitatório nº 206/2020 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 91/2020 foram identificadas as seguintes inconformidades ou inconsistências:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.49 de 74

I – Quanto ao quesito “Memória de cálculo de reajuste”, não consta no termo de aceite da contratada manifestação quanto ao declínio de reajuste.

II – Corrigir o percentual de aditivo.

III – Verificar a possibilidade de desconto nos valores de alguns itens considerando pesquisa de preços realizada que contém proposta com valores de 04 itens menores que os valores contratados.

Providências e/ou esclarecimentos adotados pelo órgão gestor:


I – Manifestou-se a secretaria de origem quanto à impossibilidade jurídica de reajuste não previsto em cláusula contratual, baseada em pareceres jurídicos emitidos pela Secretaria da Administração, justificando a não provocação da empresa quanto ao reajuste contratual.

II – Aditivo em percentual de 20,86%.

III – A contratada se manifestou pela não redução de preços dos itens cujos valores demonstraram-se menores na pesquisa de preços, no entanto, de toda sorte, a contratada mantém o menor custo global entre os orçamentos, ressaltando que a licitação se deu pelo Menor Preço Global.

Relatório após análise:

Após percuente exame, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/1993, de aplicações

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.50 de 74

subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para da celebração do termo de prorrogação e aditivo.

14.3 Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº CPL 883/2018 – v002.

Modalidade: Pregão Presencial nº 112/2018

Tipo de análise: Prorrogação.


Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Compressores Odontológicos e de Aerossol das Unidades de Saúde de Sorocaba

Interessada: Secretaria da Saúde.

Relatório após análise:

Após percuente exame do Processo Licitatório nº 883/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 112/2018 foram identificadas as seguintes inconformidades ou inconsistências:

I – Quanto às justificativas das alterações ocorridas, não houve justificativa quanto à solicitação de prorrogação do contrato pelo período de 24 meses, haja vista que o contrato inicial e as demais prorrogações tiveram suas vigências pelo período de 12 meses. Necessário incluir justificativa quanto à decisão da origem em prosseguir com a prorrogação pelo período supracitado.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.51 de 74

II – Em relação à análise do custo estimado, observa-se que na cotação de preços da contratada, o valor informado para a prestação de serviços pelo período de 24 meses é de R\$ 312.000,00, tendo como base o valor praticado no contrato inicial, cujo valor era de R\$ 156.000,00 para o período de 12 meses.


Contudo, conforme previsto na cláusula II do 2º termo de prorrogação do referido contrato, houve previsão de reajuste do contrato inicial com base no índice junho/2020 a junho/2021, que deveria ser calculado e analisado quando da liberação desse índice.

Apesar de constar nos autos as planilhas de cálculo quanto ao referido reajuste, tendo como base o índice informado, observa-se que o mesmo não foi formalizado. Entretanto, conforme planilhas o valor do contrato de 12 meses passará de R\$ 156.000,00 para R\$ 169.948,44.

Assim, considerando alteração do valor do contrato quando da formalização do reajuste, faz-se necessário atualizar planilha de custo estimado conforme valor reajustado do contrato, devendo, se o caso, negociar junto à contratada a minoração do valor ofertado a fim de comprovar a vantajosidade econômica da prorrogação mediante os preços praticados pelo mercado, haja vista que, com base no cálculo do referido reajuste, o valor do contrato para 24 meses passará de R\$ 312.000,00 para R\$ 339.896,88 e consta nos autos orçamento no valor de R\$ 336.000,00.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Justificado o prazo de prorrogação por 24 meses, com anuência do Sr. Secretário da Pasta.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno	
		Documento Número: RCI-0006	
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022
		Pág.52 de 74	

II – Quanto à vantajosidade econômica, a mesma foi comprovada considerando que a contratada ofertou desconto e declinou do recebimento de reajuste. Recomendado o respectivo registro no Termo de Prorrogação.

Relatório após análise:

Após percuente exame, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/1993, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para da celebração do termo de prorrogação.

14.4 Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº CPL 01/2019 – v002.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2019


Tipo de análise: Prorrogação.

Objeto: Serviço de Intérprete de Libras para Atuação na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.

Interessada: Secretaria de Educação.

Relatório após análise:

Após percuente exame do Processo Licitatório nº 01/2019 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2019 foram identificadas as seguintes inconformidades ou inconsistências:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.53 de 74

I – Não consta reserva orçamentária suficiente. Conforme memória de cálculo de reajuste acostada, em obediência à cláusula 6.12 do contrato, o valor mensal passou de R\$ 21.365,50 para R\$ 23.029,90. Diante do cálculo fora emitida reserva financeira no valor de R\$ 198.058,52, contudo este valor não possibilita o pagamento do valor retroativo, sendo necessária emissão de reserva complementar no valor de R\$ 17.475,94.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Emitida reserva complementar no valor de R\$ 17.475,94.

Relatório após análise:

Após percuente exame, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/1993, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para da celebração do termo de prorrogação.


14.5 Tipo de controle: Preventivo

Processo Licitatório nº CPL 822/2017 – v013.

Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2017

Tipo de análise: Prorrogação.

Objeto: Serviço de Limpeza e Conservação do Zoológico Municipal “Quinzinho de Barros”.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.54 de 74

Interessada: Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do Processo Licitatório nº 0822/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 125/2017 foram identificadas as seguintes inconformidades ou inconsistências:

I – Quanto ao cálculo do reajuste, não há informação quanto ao cálculo do reajuste retroativo que se aplica ao período de janeiro a março de 2022, sendo necessário instruir os autos com memória de cálculo do reajuste retroativo, ou caso a empresa tenha declinado do mesmo, instruir os autos com documento que comprove o declínio.


II – Constatou-se que a reserva financeira 3368/22 no valor de R\$ 301.270,70 é suficiente para custear o pagamento da prorrogação referente ao exercício de 2022, contudo, caso a empresa não decline do reajuste retroativo será necessário instruir os autos com reserva complementar suficiente para custear o pagamento do mesmo.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Encaminhada carta com anuência da empresa quanto ao declínio do reajuste retroativo referente ao período de janeiro a abril de 2022.

II – Não se aplica, tendo em vista que empresa declinou do reajuste retroativo.

Relatório após análise:

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno	
		Documento Número: RCI-0006	
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022
		Pág.55 de 74	

Após percuciente exame, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/1993, de aplicações subsidiárias, desta forma, não vendo óbice para da celebração do termo de prorrogação.

15. TERCEIRO SETOR

Durante o período, a unidade central de controle interno realizou a análise de processos referentes a parcerias do 3º Setor, em suas diversas fases, dos quais relacionamos:

15.1 – Tipo de controle: Preventivo

Processo nº P.A 2021/026.258-0

Parceria: Termo de Colaboração

Tipo de análise: Formalização do ajuste


Objeto: Termo de Colaboração para Gestão Compartilhada do CEI 126 “Fausto Pará Filho” proveniente do Edital de Chamamento SEDU nº 08/2021.

Interessada: Secretaria da Educação.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do Processo foram identificadas as seguintes inconformidades e/ou inconsistências:

I – Consta no plano de trabalho o profissional “Assistente Administrativa” não identificado no item 4.1 do instrumento convocatório. Juntamente ao plano de

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.56 de 74

trabalho, fora acostada justificativa exarada pela entidade quanto à contratação de tal profissional.

II – Considerando que o valor do ajuste será de R\$ 1.253.115,00 para o atendimento de 178 alunos conforme plano de trabalho faz-se necessária verificação da planilha orçamentária uma vez que o valor final informado é de R\$ 1.253.105,76.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – A Comissão de Monitoramento e Avaliação opinou pela possibilidade da aceitação do profissional com base no item 18.2.5 do Edital, conforme parecer técnico, aprovando o respectivo Plano de Trabalho.

II – Providenciada devida correção do valor total na respectiva planilha orçamentária.

Relatório após análise:

Após percuciente exame, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas nas respectivas legislações, desta forma, não vendo óbice para respectiva formalização do ajuste.

15.2 – Tipo de controle: Preventivo


Processo nº P.A 2020/09.146-0

Parceria: Termo de Convênio

Tipo de análise: Celebração de Ajuste

Objeto: Termo de Convênio para atendimento nas especialidades de musicoterapia e arte terapia - Emenda impositiva.

Interessada: Secretaria da Saúde.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.57 de 74

Relatório após análise:

Após percuciente exame do Processo, previamente analisado pela Auditoria Geral da Saúde, foi identificada a seguinte inconformidade:

I – O valor previsto na nota de empenho 16.652/2020 se encontra em “restos a pagar”. Ocorre que, conforme informação nos autos, o respectivo saldo do empenho inscrito em restos a pagar fora cancelado em 17/12/2021, sendo assim, faz-se necessária abertura de dotação face ao superávit financeiro apurado no encerramento do exercício.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Providenciada nota de empenho 3299/2022 no valor de R\$ 100.000,00.

Relatório após análise:


Após percuciente exame, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas nas respectivas legislações, desta forma, não vendo óbice para celebração do ajuste.

15.3 – Tipo de controle: Preventivo

Processo nº P.A 2020/09.145-2

Parceria: Termo de Convênio

Tipo de análise: Celebração de Ajuste

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.58 de 74

Objeto: Termo de Convênio para incremento MAC direcionados ao atendimento de pacientes oncológicos voltados ao público infanto-juvenil conveniados ao SUS - Emenda impositiva.

Interessada: Secretaria da Saúde.

Relatório após análise:

Após percuciente exame do Processo, previamente analisado pela Auditoria Geral da Saúde, foi identificada a seguinte inconformidade:

I – O valor previsto na nota de empenho 8.819/2020 se encontra em “restos a pagar”. Ocorre que, conforme informação nos autos, o respectivo saldo do empenho inscrito em restos a pagar fora cancelado, sendo assim, faz-se necessária abertura de dotação face ao superávit financeiro apurado no encerramento do exercício.

Providências adotadas pelo órgão gestor:

I – Providenciada nota de empenho 3689/2022 no valor de R\$ 199.980,00.

Relatório após análise:

Após percuciente exame, do ponto de vista material e formal, os atos e termos que o integram, satisfazem as prescrições contidas nas respectivas legislações, desta forma, não vendo óbice para celebração do ajuste.



1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022


Pág.59 de **74**

16. PROCESSOS COVID

NATUREZA	CPL/ PA	OBJETO	ANÁLISE AUDI
COVID19	CPL 2021/609	Registro de preços de álcool em gel no enfrentamento e combate ao Covid-19	CONCLUÍDA
COVID19	PA 2021/18839	Prorrogação de contratualização de leitos covid-19	CONCLUÍDA
COVID19	PA 2021/18126 Volumes I e II	Leitos COVID UPHL - Santa Casa	CONCLUÍDA
COVID19	PA 2021/18216 Volumes V I a III	Leitos COVID UPHL - Santa Casa	DEVOLVIDA
COVID19	CPL 2022/39	Emergencial - Leitos Covid- AmheMed	CONCLUÍDA
COVID19	PA 2020/2982	Convênio emergencial para acolhimento provisório de pessoas em situação de rua - COVID	DEVOLVIDA
COVID19	PA 2022/3618	Leitos COVID UTI e Enfermaria - AMHE MED	CONCLUÍDA

17. VISITAS IN LOCO

O relatório apresenta o resultado da visitas in loco AUDI 01/2022 e AUDI 02/202323, realizada em duas unidades de assistência social.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno	
	1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022


A finalidade das visitas in loco foi a de verificar as condições estruturais nas unidades e avaliar o estado de conservação dos ambientes, uma vez que exercem influência direta na segurança dos munícipes atendidos pelas unidades.

Como mencionado acima, a manutenção nas unidades de assistência social é mais do que simplesmente cumprir com as condições de higiene exigidas pelos órgãos competentes. É também, e principalmente, garantir uma estrutura adequada para receber os munícipes atendidos pelos programas sociais ofertados.

O detalhamento das ações executadas nessas visitas estão descritas nos anexos desse relatório, a saber:

Relatório I – Visita nas Unidades de Assistência Social – Projeto Renovar

Relatório II - Visita nas Unidades de Assistência Social – CRAS Vitória Régia

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno		
	1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
			RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.61 de 74

RELATÓRIO I - VISITA NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO RENOVAR

Nº de controle: AUDI 01/2022	Data da Avaliação: 25/04/2022
Local visitado: Projeto Renovar – Instituto Monteiro Lobato	
Endereço: R. Antônio Aparecido Ferraz, 1111 – Jardim Itanguá, Sorocaba - SP	
Telefone: (15) 3221-4970	
E-mail: falecom@monteirolobatosorocaba.org	

Avaliador (a):

Nome: Cristiano Vaz

Cargo: Coordenador de Projetos Governamentais

Nome: Caroliny Nunes

Cargo: Chefe de Divisão


Responsável pelas informações prestadas durante a visita:

Nome: Érika Ariadine Pires

Cargo: Assistente Social

Nome: Ricardo Campos

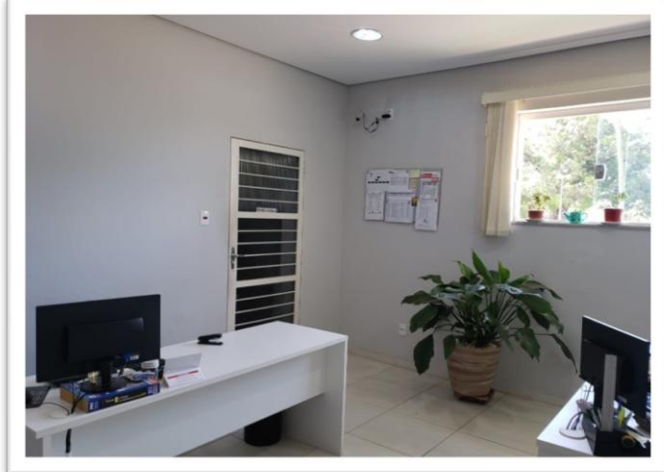
Cargo: Coordenador de Projetos


 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
		1º Quadrimestre de 2022	RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022, às 13h45min, foi realizada diligência no endereço em epígrafe, com intuito de verificar as instalações das unidades de Assistência Social com parcerias do terceiro setor no município de Sorocaba.

A unidade escolhida foi o Projeto Renovar, que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 06 a 11 anos, conforme a tipificação de serviços assistenciais e a NOB-SUAS.

A unidade foi apresentada pelo coordenador Ricardo Campos, coordenador do projeto e pela assistente social Erika Ariadne Pires, que apresentaram inicialmente a área administrativa do projeto, que demonstrou estar dentro da conformidade, sem apontamentos.



 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
		1º Quadrimestre de 2022	RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022

I - Área externa / Playground:

Ampla área para as crianças brincarem, sem aparentes riscos, equipamentos dentro da conformidade, quadras limpas e organizadas.





1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

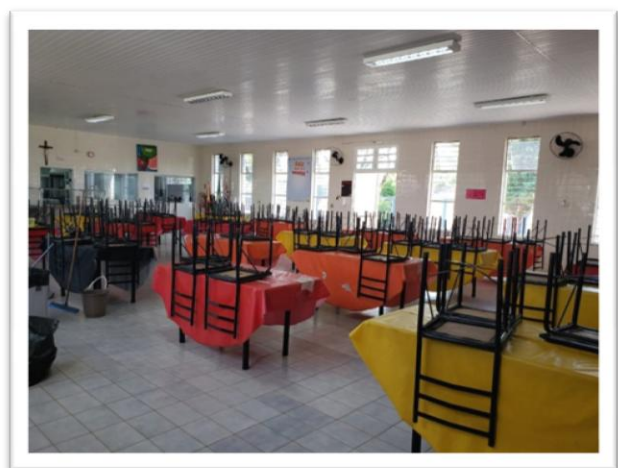
RCI anterior
10/01/2022


Próximo RCI
10/09/2022

Pág.64 de **74**

II - Cozinha

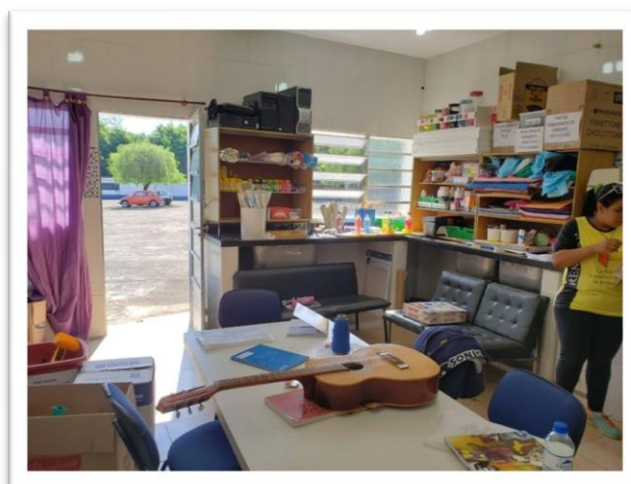
A cozinha é utilizada para realizar o café da manhã, almoço e café da tarde dos usuários. Observou-se que trata-se de área ampla e organizada, com funcionários uniformizados, lixeiras com tampa e pedal, armazenamento correto dos alimentos e com área exclusiva para descarte. A área de alimentação também é bem ampla e arejada, com as saídas de emergência sinalizadas.



 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
		1º Quadrimestre de 2022	RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022

III – Salas de Atendimento.


No Projeto Renovar há 5 (cinco) Salas de Atendimentos para a realização de tarefas coletivas.



IV – Salas de Atendimento.

Há salas exclusivas para o atendimento de assistência social e psicologia, além da coordenação do projeto.



 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.66 de 74

IV – Sala de Cinema e Apresentações.


A Sala de cinema e apresentações está em boas condições para o uso como mostra a foto.



Assim, observa-se que no Projeto Renovar não há apontamentos relevantes para esse relatório, estando as instalações adequadas para a continuidade do projeto.

Em tempo, ressalta-se que no momento da visita estava sendo realizada para todos os profissionais da unidade a capacitação “Criando Relações Respeitosas”, a fim de criar estratégias para melhor lidar com comportamentos agressivos que algumas crianças apresentaram após a pandemia.

Por fim, foi apontado pelos coordenadores do projeto que apesar da área onde mesmo localiza-se fazer divisa com a cidade de Votorantim, esse município não possui convênio com o projeto.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno		
	1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
			RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.67 de 74

RELATÓRIO II - VISITA NAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRAS VITÓRIA RÉGIA

Nº de controle: AUDI 02/2022	Data da Avaliação: 25/04/2022
Local visitado: Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) – Vitória Régia	
Endereço: Rua Orselio Pereira, 413 – Parque Vitória Régia, Sorocaba - SP	
Telefone: (15) 3226-1646	
E-mail: crasvitoriaregia@sorocaba.sp.gov.br	

Avaliador (a):

Nome: Cristiano Vaz

Cargo: Coordenador de Projetos Governamentais

Nome: Caroliny Nunes

Cargo: Chefe de Divisão


Responsável pelas informações prestadas durante a visita:

Nome: Rita de Cássia Farias

Cargo: Coordenadora de Equipamentos de Unidade de Assistência Social

Nome: Joelma Antonia das Neves

Cargo: Chefe de Seção de Programa e Benefícios e Proteção Social Básica

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.68 de 74

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2022, às 15h05min, foi realizado a diligência no endereço em epígrafe, com intuito de verificar as instalações das unidades de Assistência Social da Secretaria da Cidadania.


A unidade escolhida foi o CRAS Vitória Régia, implantada em 2018 no município, como uma unidade para atendimento social de aproximadamente 25 mil usuários.

A unidade foi apresentada pela coordenadora Rita de Cássia Farias e a chefe de seção Joelma Antonia das Neves.

I - Área externa:

O local externo da unidade é amplo e conforme informações obtidas no local, a manutenção do espaço acontece aos finais de tarde, por um funcionário que realiza os cuidados do jardim.



 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
		1º Quadrimestre de 2022	RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022

II – Cozinha/ Área de alimentação

A cozinha é um espaço bem cuidado e arejado, servindo como local de almoço para 11 funcionários



III – Salas de Atendimento

O CRAS realiza o atendimento individual e coletivo das famílias, sendo o maior fluxo o de atendimento ao cadastro único para a atualização do Auxílio Brasil, havendo uma sala exclusiva para esse atendimento ao lado da recepção.





1º Quadrimestre de 2022

Documento Número:
RCI-0006

Versão nº
1.0

RCI anterior
10/01/2022

Próximo RCI
10/09/2022


Pág.70 de **74**



IV –Salas de Atendimento.

As salas são novas, com iluminação e ventilação adequada para o atendimento ao usuário.




 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno	
	1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022

IV – Banheiros

Os banheiros possuem estruturas adequadas para uso. Apenas observou-se que no banheiro com acessibilidade está sendo realizado o armazenamento de produtos de limpeza.



Assim, observa-se que no CRAS Vitória Régia não há apontamentos relevantes para esse relatório, estando a estrutura física do prédio dentro do padrão esperado.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.72 de 74

18. CONCLUSÃO:

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, CONTROLE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, AVAIS E GARANTIAS


Após exames, na extensão analisada foi considerada conforme, dentro dos parâmetros constitucionais, da Lei nº 4.320/1964, LRF, Resoluções do Senado Federal e Portarias da STN.

METAS PREVISTAS NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

As metas de arrecadação se mostraram plenamente atendidas, viabilizando inclusive, a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação. Quanto as metas físicas, estas foram parcialmente prejudicadas em decorrência das medidas restritivas impostas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, contudo foram relacionadas diversas destas em que se fazem necessário a adoção de medidas saneadoras.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em suma, os termos aditivos e prorrogações demonstraram-se adequadamente instruídos, quanto à etapa preliminar ao processo licitatório, na fase de solicitações de compras, verificou-se inabilidade dos órgãos gestores em atender ao disposto no inciso II do §7º do artigo 15 da Lei nº 8.666/1993 e recorrentes ausências de notas de reserva de dotação orçamentária. Isto posto, está em estudo a realização de capacitação dos gestores municipais.

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município	Relatório de Controle Interno		
		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
1º Quadrimestre de 2022		RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.73 de 74

REGIME DE ADIANTAMENTO


Expõe-se recomendações de que para este regime, os materiais deverão ser adquiridos quando não estiverem disponíveis nos depósitos e almoxarifados, conforme disciplinado pelo decreto municipal do regime de adiantamento, recomendamos que a consulta efetuada aos responsáveis pelo fornecimento de materiais contidos nos depósitos e almoxarifados da prefeitura seja efetuada por e-mail, e que estas consultas sejam anexadas nas prestações de contas. E ainda que estas aplicam-se apenas às despesas realizadas em caráter excepcional, e, por isso, aquelas que se apresentem passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa de licitação.

TERCEIRO SETOR

Posto a recente alteração da norma local que regulamenta os ajustes com o terceiro setor: Decreto nº 26.317, de 04 de agosto de 2021, que alterou substancialmente a forma de planejamento dos ajustes, bem como trouxeram regras mais robustas para a fiscalização e análise das prestações de contas, houve a necessidade de maiores exames quanto a instrução processual, do qual constatou-se a necessidade de capacitação dos gestores, o qual foi realizada de 27 de agosto a 24 de setembro.

VISITAS IN LOCO

Houve a execução de ordem de serviço na CEI 08 e CEI 58 para verificar as condições estruturais das unidades e avaliar o estado de conservação dos ambientes, de modo a garantir a segurança dos alunos matriculados nas unidades da rede pública municipal. Como resultado, obteve-se a elaboração de relatórios com o descritivo das irregularidades constatadas, encaminhados à Secretaria da

 Prefeitura de SOROCABA	Auditoria-Geral do Município		Relatório de Controle Interno		
	1º Quadrimestre de 2022		Documento Número: RCI-0006		Versão nº 1.0
			RCI anterior 10/01/2022	Próximo RCI 10/09/2022	Pág.74 de 74

Educação, que manifestou-se quanto a previsão para realização da manutenção das irregularidades no primeiro trimestre de 2022, ações essas que serão monitoradas pela Unidade de Controle Interno.

Sorocaba, 23 de Maio de 2022

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Controlador-Geral do Município

LEONARDO DOMINGUES NASCIMENTO
Auditor-Geral do Município

ALINE CORRÊA FERRAZ
Gerente de Controle Interno

ANA LETICIA PROHASKA DE MORAES
Divisão de Controle Institucional

CAROLINY NUNES
Divisão de Controle e Gestão

FERNANDA GOMES NOGUEIRA OLIVEIRA
Gerente de Controle Interno

GIOVANNA CAMILA APARECIDA DE ALMEIDA FIDÊNCIO
Divisão de Controle Preventivo

JÉSSICA DOS SANTOS PIRES MUNIS
Diretora de Área

SIMONE AP. LOURENÇO
Gerente de Auditoria